



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AV. ARAGUAIA, S/Nº, CENTRO

CNPJ: 25.063.892.0001/09

TELEFONE: (63) 3428 1171



Decreto nº 43/2020

Araguanã - TO, 04 de agosto de 2020.

**PUBLICADO NO
PLACAR
DATA**

04 / 08 / 2020

Brenda F. de Oliveira
ASSINATURA

Brenda Ferreira de Oliveira
Diretora de Governo
Port.: 106/2020

“Fixa novo horário de expediente, bem como de atendimento ao Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaã - TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, SRA. IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 71, inciso IV, e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.448/77, e

CONSIDERANDO o conjunto de providências adotadas desde a edição do Decreto nº 14, de 17 de março de 2020, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os novos dados Estatísticos do Ministério da Saúde, bem como das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, os quais dão conta de escalada crescente nos casos confirmados de COVID-19 no Estado do Tocantins e no Município, inclusive com registro de óbito;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído horário especial de expediente na Prefeitura e demais órgãos da Administração Municipal, os quais que a partir do dia 05 de agosto de 2020 para passarão a funcionar da 08h00min às 13h00min (HORÁRIO BRASÍLIA).

§1º Deverão exercer suas funções remotamente, na modalidade “home office” ou ficar de sobreaviso os Servidores/Colaboradores:

I – Acima de 60 (sessenta) anos de idade;

II - Com diagnóstico de comorbidades e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde e devidamente atestados em laudo médico específico;

§2º O Município irá providenciar meios para que as pessoas possam higienizar as mãos com água e sabão líquido na entrada e instalar dispensadores com álcool em gel apropriado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
AV. ARAGUAIA, S/Nº, CENTRO
CNPJ: 25.063.892.0001/09
TELEFONE: (63) 3428 1171



(70º graus INPM líquido ou gel), bem como será OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA PARA TODOS os servidores/colaboradores municipais da administração municipal, respeitando as mesmas regras dispostas do Decreto Nº 22 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º o atendimento ao público no Gabinete da Prefeita Municipal, será nos dias de terça-feira e quinta-feira no período das 08h:00min as 13h:00min.

Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaia – TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

IRENE RODRIGUES R. DUARTE
IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Irene R. Ramos Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 425.201.693-20